

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Dois Vizinhos

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**, estabelecido na Rua Ipiranga, 246, Apto 102, Bairro Centro, Dois Vizinhos – PR, inscrito (a) no CNPJ 21.017.127/0001-93, através do presente, credencia a Senhorita Jaqueline Mezzalira, portadora da cédula de identidade nº 9.888.433-5 e CPF nº 065.439.819-496 a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público nº 005/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BS

Dois Vizinhos, em 07 de abril de 2019.

Responsável Legal: DANIELA ROCA CALDERA

CPF: 017.213.514-18

RG: 003.254.286

21.017.127/0001.93

CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C

RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

17.12
CLÍNICA
CALD

PIRANG
CENTRO
DOIS VIZ

02



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montegner, 419 Sala 02 Centro, Norte
CEP 85560-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3538-2768
CNPJ 78.163.682/0001-21



CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Contrato Social

DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF nº 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG nº 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e; **CARLOS ALBERTO CASALI**, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; resolvem constituir uma Sociedade civil regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e terá sua sede e foro na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03).

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

- 1- DANIELA ROCA CALDERA, subscreve a quantia de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;
- 2- CARLOS ALBERTO CASALI subscreve a quantia de 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

CLAUSULA QUINTA - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem, fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessário, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Certificação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
07/04/2020
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagnor, 418 Sala 02 Centro
CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21



CLÍNICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS, 04/04/2020

[Assinatura]
Município de Dois Vizinhos - Estado do Paraná



CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Dois Vizinhos, PR, 02 de Setembro de 2014.

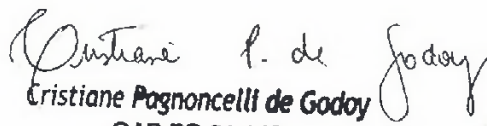

DANIELA ROCA CALDERA


CARLOS ALBERTO CASALI

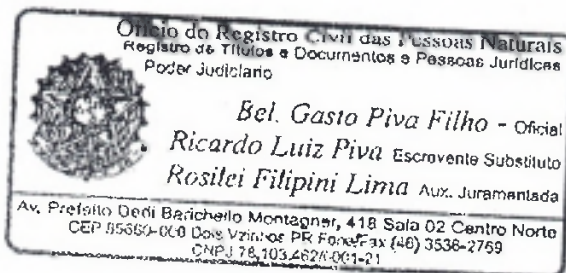
TESTEMUNHAS:


GUSTAVO MESE
RG: 8.708.502-3


JAQUELINE MEZZALIRA
RG: 9.888.433-5/PR


Cristiane Pagnoncelli de Godoy
OAB.PR 31.143
CPF 894.106.889-49

BCS





Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS, 07/09/2014


Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2014

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Estado do Paraná Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A empresa CLINICA MEDICA CALDERA /SC, estabelecida Rua Ipiranga, 246, Apt 102, centro, inscrita CNPJ sob nº 21.017.127/0001-93, declara, sob as penas da Lei conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e propostas e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** aos requisitos de habilitação, nos termos de art.4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

21.017.127/0001.937
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

BCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.017.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CALDERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO APT 102
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 09:58:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BES

7



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 2760

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 49536/2014 de 16/09/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

CNPJ/CPF: 21.017.127/0001-93

Inscrição: 102458

Localização:

RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 16/09/2014	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 29/10/2014	B/S
Observações:	
A VALIDADE DESTES ALVARA ESTÁ CONDICIONADO À LIBERACAO DA LICENCA DA VIGILANCIA SANITARIA	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

06/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z4MRQ2JX2H9BEA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 405/2020



CONTRIBUINTE/ENDEREÇO CLINICA MEDICA CALDERA S/C RUA IPIRANGA, Nº 246, APT 102, CENTRO DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 21.017.127/0001-93	DATA VISTORIA 06/04/2020	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 06/04/2021
RAMO DE ATIVIDADE 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) DANIELA ROCA CALDERA - CRM/PR 33474			
OBSERVAÇÕES	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

At. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS, 07/04/2020

Biana Schreiber - Portaria nº 005/2020

BCS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: **21.017.127/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:03 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **1171.FC10.B93F.A1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B/S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021743897-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Bis



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2020 - Valida até: 05/07/2020

NEGATIVA Nº: 25803/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEM224X83UBQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CALDERA S/C			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102458	21.017.127/0001-93	ISENTO	2760
ENDEREÇO			
RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM-PORTAL-DA-TRANSPARÊNCIA-OPÇÃO-VALIDAÇÃO-DE-CERTIDÃO>

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Bcs



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.017.127/0001-93**Razão Social:** CLINICA MEDICA CALDERA S C**Endereço:** IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032004312872483603

Informação obtida em 06/04/2020 09:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.017.127/0001-93

Certidão nº: 7904283/2020

Expedição: 06/04/2020, às 09:58:58

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãooncimar Magnabosco
 Distribuidor

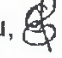

Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada




CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 1.282/2020

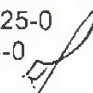
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLINICA MÉDICA CALDERA S/C**, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 246, Apto 102, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (06/04/2020).-

Funarpen:
 Selo Digital yRrUX . 9M7Au . lvx8m-L8H5W .
 hvRCW 

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
 Guia Recolhimento nº 6390025-0
 Taxa FADEP guia nº 375924-0 
 Pagamento em 03/04/2020

 B.O.

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca de
 Dois Vizinhos - Paraná.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 21.017.127/0001-93
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 32.82.77.68.7B.F7.5C.34.2B.89.A5.7B.07.62.7B.32.5B.EC.07.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:0481008497	368820074108354947 859145441559235240 42	29/08/2018 a 29/08/2019	Não
Procurador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:0481008497	368820074108354947 859145441559235240 42	29/08/2018 a 29/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

32.82.77.68.7B.F7.5C.34.2B.89.A5.7B.0
7.62.7B.32.5B.EC.07.95-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/04/2019 às 10:25:58

C8.0A.0B.9D.69.85.17.3B
7E.A9.D5.6B.BA.76.B9.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.017.127/0001-93
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA MEDICA CALDERA S/C

NIRE

CNPJ 21.017.127/0001-93

Número de Ordem 5

Natureza do Livro Livro Diário

Município DOIS VIZINHOS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/09/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1799

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Natureza do Livro Livro Diário

1315

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1799

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.82.77.68.7B.F7.5C.34.2B.89.A5.7B.07.62.7B.32.5B.EC.07.95-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 95.675,09	R\$ 124.942,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 95.675,09	R\$ 124.942,68
DISPONÍVEL		R\$ 95.675,09	R\$ 45.946,73
CAIXA		R\$ 95.400,68	R\$ 45.701,13
CAIXA GERAL		R\$ 95.400,68	R\$ 45.701,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 274,41	R\$ 245,60
BANCO DO BRASIL		R\$ 274,41	R\$ 245,60
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 78.995,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 78.995,95
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 78.995,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 95.675,09	R\$ 124.942,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.089,85	R\$ 4.823,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.799,38	R\$ 4.823,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.799,38	R\$ 4.823,77
ISS A RECOLHER		R\$ 140,00	R\$ 128,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.093,10	R\$ 2.760,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 566,28	R\$ 1.223,72
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 126,75
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 585,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 290,47	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 290,47	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 290,47	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 92.585,24	R\$ 120.118,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 82.585,24	R\$ 110.118,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 82.585,24	R\$ 110.118,91
(-) LUCROS EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 82.585,24	R\$ 110.118,91
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

B/S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.82.77.68.7B.F7.5C.34.2B.89.A5.7B.07.62.7B.32.5B.EC.07.95-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.017.127/0001-93
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 279.800,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 279.800,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (15.808,70)
(-) (-) ISS		R\$ (5.596,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (8.394,00)
(-) (-) PIS		R\$ (1.818,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 263.991,30
LUCRO BRUTO		R\$ 263.991,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.864,36)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) INSS		R\$ (2.289,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (138,66)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS BANCARIA		R\$ (988,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (20.593,28)
(-) IRPJ		R\$ (13.430,40)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (7.162,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 227.533,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 227.533,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.82.77.68.7B.F7.5C.34.2B.89.A5.7B.07.62.7B.32.5B.EC.07.95-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
CNP 21.017.127/0001-93

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	82.585,24
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	227.533,87
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos aos Sócios	(-) 200.000,00
TOTAL	110.118,91
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	110.118,91
Notas	

BRS



Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	227.533,67	261.292,30
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	227.533,67	261.292,30
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(78.995,95)	0,00
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a recolher	2.024,39	(1.213,81)
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais	(290,47)	17,67
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	150.271,64	260.096,16
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	150.271,64	260.096,16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	150.271,64	260.096,16
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(200.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(200.000,00)	(400.000,00)
Mudança nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(49.728,36)	(139.903,84)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	95.675,09	235.578,93
	45.946,73	95.675,09



Sistema licenciado para SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA

B/S

[Handwritten signature]



1. CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA MEDICA CALDERA S/C cadastrada no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93 Inscrição Estadual ISENTA Tributada pelo Lucro Presumido com Apuração Trimestral, com o ramo de atividade: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Tem sede no município de Dois Vizinhos, PR, na Rua Ipiranga, 246, apto.102, Bairro Centro.

2. POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO

As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2017 e 31.12.2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins da calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes á data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

Bcs

g



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2018

À

[Valor não disponível]

CRC nº 054951/O-0

Endereço: [Valor não disponível] [Valor não disponível], nº [Valor não disponível], [Valor não disponível], CEP nº [Valor não disponível]

[Valor não disponível], [Valor não disponível]

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ 21.017.127/0001-93, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

BIS



ANEXO IV
CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: Chamamento Público nº 005/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(124.942,68 + 0,00) / (4.823,77 + 0,00)	LG = 25,90
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	(124.942,68 / 4.823,77)	LC = 25,90
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC+ELP)	(124.942,68 + 0,00 + 0,00) / (4.823,77 + 0,00)	SG = 25,90

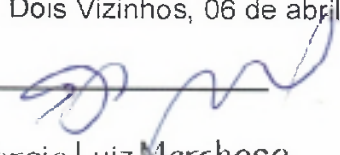
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020


21.017.127/0001-93
Prestadora Legal
CLINICA MEDICA
CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 246/APTº 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Contador
CRC nº


Sergio Luiz Marchese
T. em Contabilidade
CRC Nº PR-020907/O-3
CPF 254.664.880-20

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/04/2020

CNES: 7951361 Nome Fantasia: CLINICA MEDICA CALDERA CNPJ: 21.017.127/0001-93
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA CALDERA S C Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: IPIRANGA Número: 246 Complemento: APT 102
Bairro: CENTRO Município: 410720 - DOIS VIZINHOS UF: PR
CEP: 85660-000 Telefone: (46) 3536-1237 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8º
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DANIELA ROCA CALDERA
Cadastrado em: 09/05/2016 Atualização na base local: 21/05/2019 Última atualização Nacional: 09/03/2020

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --

BU

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Conforme tabela abaixo relação dos profissionais médicos que prestarão serviços:

NOME	CPF	CRM
DANIELA ROCA CALDERA	017.213.514-18	033474

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal

Bis

7



Assinatura
Portador

POLEGAR DIREITO



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 33474 em 21/10/2014

Nome : DANIELA ROCA CALDERA

Filiação : CRISTIAN ROCA DOMINGUEZ e MARY LIENY CALDERA ALVIS

Nacionalidade : Naturalizado

Naturalidade : BOLÍVIA

Data Nascimento : 17/11/1963

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ em 07/07/2008

Identidade : 003264286 SESPDS-RN
CPF : 01721361410

00004162

Município de Dois Vizinhos
488
[Signature]

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador (a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná. Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 24/10/2014

[Signature]
Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Secretário-Geral

00004163

DECLARATO GOM...
ao Dalpasquale, 831
-000 - Fone (41) 3584-5550
Certifico que se trata de presente fotocópia e reprodução fiel do seu original conforme apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
04 ABR 2017
Dois Vizinhos Paraná
[Signature]

B/S

2

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUTIVA FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 24/10/2014
[Signature]

Blanca Cristina S... - Portaria nº 006/2018

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021
Resolución Administrativa N° 151/98
Ministerio de Educación - R.M. N° 565
Decreto Supremo N° 23.670



MED 1089

Serie: _____

Adm. N° 0041100 Dois Vizinhos,
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS



Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

DANIELA ROCA CALDERA

De nacionalidad **BOLIVIANA** de **24** años,

Nacido en **GUAYAMAERIN / BENI** el **17/11/83**, ha cumplido

satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** de:

Licenciado (a) en Medicina y Cirugía

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierrava los _____ días del

mes de **JULIO** de **2008**

Dr. Gerardo Rodríguez Z.
VICE RECTOR ACADÉMICO
UCBOL
Vice Rector Académico

Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA

Lic. Néstor Mendoza Chávez
SECRETARIO GENERAL
UCBOL
Secretario General

Adm. Municipal de Dois Vizinhos

aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS

Blanca Guilma Schreiber - Portaria n° 003/2018



El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el Documento Académico de Lic. Val Medina y Carubio correspondo a: Ron San Camilo
Director
 La Paz, 16 de Septiembre de 2008 VES

Lic. María Inés
 PROFESORA - O.G.E.U.
 VICEMINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR
 MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURAS



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTOS DIRECCIÓN GENERAL DE COORDINACIÓN REGIONAL CERTIFICA que la firma de Lic. Harin Latorre Ministerio de Educ. y Cultura guarda similitud con los que cursan en nuestro registro.
 Santo Cruz, 16 OCT 2008

Lic. Vladimir Ferrel Alvarez
 Director General
 de Coordinación Regional
 Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos

CONSULADO GERAL DO BRASIL
 em Santa Cruz de la Sierra

"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste documento, de Lic. Val Medina y Carubio (nome e função). E, para constar onde couber, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado - Geral. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto 844.51, de 31/01/80".

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
 ESTADO DO PARANÁ
 Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
 DOIS VIZINHOS, 07/04/2020
 Cristina Schreiber - Portaria nº 050/2015

As assinaturas originais dos consules do Brasil em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização (Decreto Nº 84.451/80 art. 2º)

"A presente autenticação não implica a aceitação do teor do documento."

Em 05/11/2008
 Adm. Municipal de Dois Vizinhos.
 ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS
 DOIS VIZINHOS, 05/11/2008

Claudinei Schreiber - Portaria nº 050/2015



BRASIL - ONI
 Claudio da Silva
 Vice-Consul

[Handwritten signature]



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

RAZÃO SOCIAL E CNPJ: CLINICA MEDICA CALDERA S/C -21.017.127/0001-93

ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 246, APTO 102, CENTRO

1 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/9: Lei n° 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos ara os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatório, instaurados por este Município, que o Responsável legal da empresa DANIELA ROCA CALDERA, portador do RG n° 003.254.286 e CPF n° 017.213.514-18.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: CLINICA MEDICA CALDERA

RAMO DE ATIVIDADE N° 8630-5/03

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 102458

BLS

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregos com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: loveroca@hotmail.com

Telefone:46-99937-9936

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85690-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 245/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Bis

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



IDENTIFICAÇÃO DO LOTE A SER CREDENCIADO

Ao

Município de Dois Vizinhos

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**, estabelecido na Rua Ipiranga, 246, Apto 102, Bairro Centro, Dois Vizinhos – PR, inscrito (a) no CNPJ 21.017.127/0001-93, através do presente, informa que tem interesse no credenciamento do lote 001, referente ao Chamamento Público n.º 005/2019.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020

Bis

Responsável Legal: DANIELA ROCA CALDERA

CPF: 017.213.514-18

RG: 003.254.286

21.017.127/0001.93

**CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C**

**RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 005/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos treze dias de abril de 2020, às 9h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos com objeto: o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. A comissão verificou que a empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrito no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

B-S

PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 005.2019.



Trata-se de parecer jurídico acerca de novo credenciamento na Chamada Pública nº05.2019, a qual tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de médicos Generalistas (clínico geral) ESF, da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O chamamento foi prorrogado para mais 12 meses. Oferta-se 05 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, para 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 05/2019, lavrada em 13/04/2020 (fls.) houve o credenciamento da seguinte empresa:

- 1) Credenciou-se dia 13/04/2020 às 09h:30min a empresa CLÍNICA MÉDICA CALDEIRA S/C, inscrita no CNPJ 21.017.127/0001-93;

A comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou a HABILITADA. A partir desta data a proponente está apta ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2020.

KEELIN GHIZZI

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 069/2020

Processo Licitatório nº: 005/2019

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco e demais legislações vigentes.

No processo licitatório constam 494 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 088/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 03 de abril de 2019, anexo ao processo.

Foi publicado no dia 09 de abril de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O Município prorrogou o Chamamento Público, o qual encerra-se em 03 de abril de 2019, conforme Primeiro Termo Aditivo do dia 19 de março de 2020.

O Primeiro Termo Aditivo foi publicado no dia 20 de março de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu no dia 13 de abril de 2020, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto nº 12070/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Micro-Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.



Município de Dois Vizinhos



Após análise e julgamento a Comissão habilitou as proponente, por ordem de credenciamento:

Fornecedor	Lote	Classificação	CNPJ
Clínica Médica Caldera S/C	01	4º	21.017.127/0001-93

A Advogada do Município emitiu parecer no dia 13 de abril de 2020, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, restrito aos aspectos jurídico-formais, com vista ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.
S.C.I., em Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto é: o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	Ordem	CNPJ
Clínica Médica Caldera S/C	01	4º	21.017.127/0001-93

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16276/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Marcio Trentini.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho, junto ao Centro Universitário Dinâmica das Cataratas–UDC, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCIO TRENTINI, matrícula funcional 18474-1, portador do RG 8.571.077-0/PR e do CPF/MF 074.628.479-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de abril de 2020, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cod32634

DECRETO Nº 16277/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação ao servidor Marcos Cesar Fabiane.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCOS CESAR FABIANE, matrícula funcional 17889-1, portador da Cédula de Identidade n.º 3.822.674-6/PR e do CPF/MF n.º 553.580.129-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2020, com base no Artigo 96 – § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cod32594

DECRETO Nº 16278/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação à servidora Dilema Kogikoski de Lima.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora DILEMA KOGIKOSKI DE LIMA, matrícula funcional 17946-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.062.795-9/PR e do CPF/MF n.º 867.145.039-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 01 de abril de 2020, com base no Artigo 96 – § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cod32838

DECRETO Nº 16279/2020

Revoga Decreto n.º 15929/2020 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Crislaine das Chagas.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 15929/2020 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora CRISLAINE DAS CHAGAS, matrícula funcional 18122-1, portadora da cédula de identidade n.º 10.670.268-3/PR e do CPF/MF n.º 081.067.279-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde/CAPS, a partir de 01 de Abril de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cod32634

PORTARIA N.º 022/2020

Revoga a Portaria n.º 065/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 065/2019 que designou para prestar serviços junto ao Posto de Identificação de Dois Vizinhos, o servidor ANDRE LUIS GIRARDI, matrícula funcional 18756-1, portador da cédula de identidade n.º 13.092.171-0/PR e do CPF/MF n.º 412.097.218-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 20 de março de 2020, nos termos da legislação vigente.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cod32638

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente à Portaria n.º 021/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2086, páginas 41 a 44, de 08 de abril de 2020, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Leia-se:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32637

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lot	Ordem	CNPJ
Clinica Medica Caldura S/C	01	4ª	21.017.127-0001-93

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod326377

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 128/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
934	Clinica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA	12.907.319-0001-8

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod326330

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Errata referente a Publicação do Edital de Convênios, Termos Aditivos. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Edital de Convênios, Atos de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 06/2020 publicada no dia 25 de abril de 2020 no Jornal do Beltrão edição nº 6927, página 13, em virtude de erro material, sendo que:

Ata da Registro de Preços nº 06/2020 - Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.305/001-18.
Contrato nº 06/2020 - Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.305/001-18
Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020
Raul Camilo Isoltin
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação promovida em CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2019, que abrange o FUNDIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO Nº 2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, em favor da seguinte proposta:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 01, 01.000.000, R\$ 1.000.000,00.

Os licitantes, desde que referido processo, não, após todas as formalidades legais e o devido cumprimento do convênio ou interesse da Administração.
Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020
Raul Camilo Isoltin
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SISF - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Governador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 14 da Federal nº 9.866/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.032/2016, Lei Estadual nº 7.999/2010, Lei Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços de Convênios do Pregão Eletrônico nº 128/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guisa SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020
Raul Camilo Isoltin
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 058/2020
PROCESSO: 16278/2020 - Condição Qualificação de Progressão do Carreira por Aperfeiçoamento - Pós Graduação em Gestão de Recursos Humanos - 09 de abril de 2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 014/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA DE SAÚDE CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 014/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVAR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.249.248/0001-80, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 020/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 022/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2010 E RESOLUÇÃO 04/2010 E O TAC Nº 03/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PÁTO BRANCO, EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S.A. CNPJ Nº 11.042.000/01-84, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.866/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 82/2010 e Resolução 04/2010 e o TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

15612/20, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 03/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Páto Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Fagundes, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isoltin, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 039/2020 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.014.370/0001-87
Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - COMÉRCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES MACIUSCUL LTDA, CNPJ nº 95.733.997/0001-01
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE a MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.070.000/0001-00, sediada no Estado da Prefeitura Municipal, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA KOERICH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.800/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. PAULO ROBERTO KOERICH, portador de RG 048.654.054-9 SSP-PR, CPF: 80524102, conforme consta do contrato.

CLAUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Contrato de empresa especializada para execução de pavimento, no concreto com pedras irregulares em diversas ruas da comunidade de Foz do Chopim, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária do Contrato de Repasse nº 840/18/2017 FUNDADAÇÃO CAIXA - Processo nº 2008/131574-17/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 8 de Outubro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem juntos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no seu cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de abril de 2020
Dilmar Termini
Assinatura do CONTRATANTE
Paulo Roberto Koerich
Assinatura da CONTRATADA
Testemunhas:
1 - CPF/IME nº
2 - CPF/IME nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019
OBJETO: Alvará de vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FRANCIALLI S/A. 102865893992 - ME.
ORIGEM: Contrato nº 30/2019 na modalidade do PREGÃO PRESENCIAL 12/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2019 a 14/04/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/04/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R\$ 47.832,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Valor com aditivo: R\$ 79.720,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019
OBJETO: Alvará de vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: KEILA DA SILVA BOARO - PSICOLOGIA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 11/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2019 a 14/04/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/04/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R\$ 47.832,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Valor com aditivo: R\$ 79.720,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2020.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA
Sempre que voce se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças se esgotam e voce não sabe o que fazer, não se desespere, não se desanime, não se desista e peça a Nossa Sr. Aparecida.